



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2018.**  
**DE 22 DE MAIO DE 2018.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018, DE ACORDO COM ARTIGO 41 DA LEI 4.320/64, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N. 752/17, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2018/2021** - Lei Municipal nº **753/2017 de 12 de dezembro de 2017** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2018, Lei Municipal nº 741/2017 de 26 de junho de 2017**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, ao orçamento-programa do exercício de 2018, **Lei Municipal nº. 752/17 de 12 de Dezembro de 2017** no valor de **R\$ 9.399,43 (Nove mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos)**, para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R\$ Reais
.02	PODER EXECUTIVO	Reais
02.08	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
.04.122.0074.2.055	CONTRIB. PARA PROG. DE FORMAÇÃO DO PASEP	
(2256)3.3.3.9.0.91.00	1 Sentenças Judiciais	9.399,43
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>9.399,43</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Adicional Especial será utilizado recursos de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

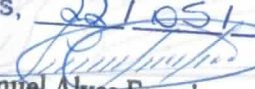
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190


PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

(-)		ANULAÇÕES	R\$ Reais
.02		PODER EXECUTIVO	Reais
02.08		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
04.122.0074.2.055		ADMINISTRAÇÃO E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
(285) 3.3.3.9.0.47.12	1	Contribuição para o PIS/PASEP	9.399,43
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			9.399,43

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão dos Índios, 22 de maio de 2018.

Este (a) Decreto nº 021/2018 foi afixado (a)  
no Atrio da Prefeitura Municipal  
no dia 22 de maio de 2018  
Ribeirão dos Índios, 22/05/18  
  
Samuel Alves Ferreira  
RG: 26350746  
Assessor de Gabinete

  
José Amauri Lenzi  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 22 de Maio de 2018.

  
Samuel Alves Ferreira  
ASSESSOR DE GABINETE



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

PUBLICADO NO JORNAL – INFORME NEWS.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 25/05/2018.

PÁGINA: 07

ASSUNTO: DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2018.

DECRETO MUNICIPAL Nº021/2018.  
DE 22 DE MAIO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018, DE ACORDO COM ARTIGO 41 DA LEI 4.320/64, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N. 752/17, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 - Lei Municipal nº 753/2017 de 12 de dezembro de 2017 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, Lei Municipal nº 741/2017 de 26 de junho de 2017, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, ao orçamento-programa do exercício de 2018, Lei Municipal nº. 752/17 de 12 de Dezembro de 2017 no valor de R\$ 9.399,43 (Nove mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R\$ Reais
.02	PODER EXECUTIVO	Reais
02.08	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
.04.122.0074.2.055	CONTRIB. PARA PROG. DE FORMAÇÃO DO PASEP	
(2256)3.3.3.9.0.91.00	1 Sentenças Judiciais	9.399,43
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>9.399,43</b>

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial será utilizado recursos de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei Federal nº4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

(-)	ANULAÇÕES	R\$ Reais
.02	PODER EXECUTIVO	Reais
02.08	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
04.122.0074.2.055	ADMINISTRAÇÃO E MANUT. DE OBRAS	
(285) 3.3.3.9.0.47.12	1 Contribuição para o PIS/PASEP	9.399,43
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>9.399,43</b>

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão dos Índios, 22 de maio de 2018.

José Amauri Lenconi  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 22 de Maio de 2018.

Samuel Alves Ferreira  
ASSESSOR DE GABINETE